



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Vereador Waldeir Pedro Gonçalves  
Plenário João Paulo II

**INDICAÇÃO Nº 23/2024**

23 de setembro de 2024.

**Assunto: Instalação de abrigos de ônibus na Avenida Guarapari, Bairro Caxias do Sul**

**À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viana**

**Prezados Senhores,**

Em atendimento ao Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu Art. 178, da Resolução Interna nº 090/96, apresentamos esta indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, para que seja providenciado, em **caráter de urgência**, a **instalação de dois abrigos de ônibus na Avenida Guarapari, em frente a oficina de bicicleta do Tonim (imagens em anexo), sendo um de frente para o outro na subida do bairro Caxias do Sul.**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação se faz necessária tendo em vista que a ausência de um abrigo de ônibus faz com que as pessoas fiquem ao relento sob o sol e a chuva em total desconforto enquanto aguardam o ônibus.

Por esta razão, solicito que o Poder Executivo Municipal viabilize tal solicitação com o objetivo de melhorar a qualidade de vida daquela comunidade.

Nas imagens em anexo constam os locais dos pontos de ônibus em que se sugere a instalação dos abrigos.

Assim, urge a necessidade de realização do serviço de instalação de abrigos de ônibus nessa localidade.

**Waldeir Pedro Gonçalves**  
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Vereador Waldeir Pedro Gonçalves  
Plenário João Paulo II

**ANEXO**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003600360038003A005000

Assinado eletronicamente por **WALDEIR PEDRO GONÇALVES** em 23/09/2024 11:10

Checksum: **69CE1F98007701E61EE34B8F9F9074E03BDCF3B4C1D46F5CDB31A931C29623BF**



---

Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300036003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.